LEI Nº 1081/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão Poder Executivo: 02
Unidade: 02.03.13
Funcional Programática: 20.609.0019.1.115
Categoria Econômica: 4.4.90.52 .....R$ 80.000,00

Parágrafo Único Os recursos para abertura de crédito especial serão oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, através de Termo de Convênio para aquisição de implementos agrícolas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 09 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO PERES

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data